

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2005

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, na sessão ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/1995, com a redação dada pela Resolução nº 103/2000 do Tribunal Superior do Trabalho prevê a possibilidade de permuta entre Juízes de primeiro grau de jurisdição de Regiões distintas, regramdo o seu procedimento;

CONSIDERANDO que a autorização da permuta depende de juízo de conveniência, referindo o aludido ato normativo à anuência e aquiescência dos Tribunais Regionais do Trabalho envolvidos, mediante deliberação do Órgão competente;

CONSIDERANDO que vem ocorrendo grande número de promoções e remoções, dificultando o trabalho da Corregedoria Regional com a adaptação dos magistrados às respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO que eventuais permutas em curto prazo só agravariam esse quadro;

CONSIDERANDO que são utilizados critérios diferentes na realização dos concursos para provimento dos cargos de Juízes do Trabalho em cada Região e que o Curso de Aperfeiçoamento para Juízes é igualmente diverso em cada Tribunal;

CONSIDERANDO que a análise de conveniência é subjetiva, envolvendo o poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo de dois anos previsto no artigo 1º da Resolução Administrativa nº 18/2003 deste Tribunal encontra-se em vias de se esgotar,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencida a Exma. Juíza Ana Luiza Heineck Kruse: Art. 1º PRORROGAR por um ano a vedação à abertura de expediente visando à realização de permuta entre Juiz de primeiro grau de jurisdição deste Tribunal e o de Região distinta, previsto na Instrução Normativa nº 05/1995, com a redação dada pela Resolução nº 103/2000 do Tribunal Superior do Trabalho. Art. 2º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Flavio Portinho Sirangelo, Mario Chaves, Pedro Luiz Serafini, Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Maria Guilhermina Miranda, Carlos Alberto Robinson, Jane Alice de Azevedo Machado, Milton Varela Dutra, Hugo Carlos Scheuermann, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Maria Helena Mallmann e Ana Luiza Heineck Kruse, sob a presidência do Exmo. Juiz Fabiano de Castilhos Bertoluci, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. André Luis Spies. Dou fé. Porto Alegre, 25 de novembro de 2005. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.-----